

## TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE S/S LTDA.

Processo: 409/15 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº. 58.921.792/0001-17, com sede a Avenida Paulista, nº. 509, conjuntos 1709 a 1712, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01311-910, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios administradores, ao final identificados, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA”, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos de fls.622/678, todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 409/15 Vol. III.

### Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **26/05/2018 a 26/05/2019**.



wor



## Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e, juntamente as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 11 de maio de 2018.



**SÉRGIO DAHER**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

*Maria da Conceição Neves de Matos*

**Afonso José de Matos**  
Sócio-Administrador / PLANISA  
103.029.990-00

*Maria da Conceição Neves de Matos*

**Maria da Conceição Neves de Matos**  
Sócia-Administradora / PLANISA  
074.105.708-57

Testemunhas:



*Wagner de Oliveira Reis*

**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20

*Ana Carolina Neres Martins Ribeiro*

**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81

wor

